



MATRÍCULA

5.123

FICHA

01

Santos, 23 de junho

de 19 79

IMÓVEL: O APARTAMENTO SOB Nº 5, localizado no bloco de frente do Condomínio Princesa Isabel, à Rua Princesa Isabel nº 107, no 1º pavimento -/ ou 2º andar, perímetro urbano desta Comarca, contendo as seguintes peças: dois dormitórios, sala, corredor, cozinha, banheiro com box, área de serviço com tanque, com a área construída de mais ou menos 74,00m², dividindo de quem da sua olha para o prédio da maneira seguinte: pela frente, com o hall de escadarias; pelo lado direito com o apartamento nº 6; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda, e pelo fundo com a passagem que divide o bloco da frente do bloco dos fundos correspondendo-lhe uma parte ideal de 1/14 avos nas áreas e coisas de uso comum. PROPRIETÁRIO: JAIME AUGUSTO BENEDITO, português, comerciante e sua mulher BENEDICTA VEIGA BENEDITO, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Carvalho de Mendonça nº 745, CPF. 047.309.508. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 49.207. O Escrevente habilitado.....

Lucas

O OFICIAL

Lucas

R.1-5.123. Santos, 23 de junho de 1.977. TRANSMITENTE: JAIME AUGUSTO BENEDITO, e sua mulher BENEDICTA VEIGA BENEDITO, qualificação supra. ADQUIRENTE: AILTON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado com RUTH FERRARI DE OLIVEIRA, industrial, CPF: 023.530.758, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ministro Xavier de Toledo nº 142. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 15 de junho de 1.977 das Notas do 1º Escrivão desta Comarca, Livro 661, fls. 26vº. VALOR: Cr\$270.000,00. O Escrevente habilitado *Lucas* O OFICIAL *Lucas*.

R.2-5.123. Santos 15 de fevereiro de 1979. PROMITENTE VENDEDOR: AILTON ALVES DE OLIVEIRA, industrial, e sua mulher RUTH FERRARI DE OLIVEIRA, professora, brasileiros, CPF.023.530.758-00, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Ministro Xavier de Toledo nº 142. PROMITENTE COMPRADOR: ALEXANDRE TOMBOLY JUNIOR, brasileiro, casado com MARIA CONCEIÇÃO TOMBOLY, auxiliar técnico de manutenção, CPF. 141.758.948-53, residente nesta cidade, à Rua Princesa Isabel nº107, apto. 5. TÍTULO: Compromisso de Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 08 de fevereiro de 1.979 das Notas do 1º Escrivão desta Comarca, Livro 691, fls. 61vº.- VALOR: Cr\$464.000,00 dos quais já foram pagos Cr\$80.000,00 e o restante do preço, ou seja, Cr\$384.000,00 será pago da seguinte forma: Cr\$ \$32.000,00 através de tres prestações mensais, a 1ª no valor de Cr\$.... \$8.000,00 e as outras duas do valor de Cr\$12.000,00 cada, vencíveis, respectivamente em 1º de abril, 1º de maio, e 1º de junho deste ano; Cr\$ \$56.000,00 por meio de 7 prestações mensais e sucessivas, do valor de - Cr\$8.000,00 cada uma, a partir de 1º de Julho de 1979; Cr\$30.000,00 em 20 de dezembro deste ano; Cr\$120.000,00 através de 12 prestações mensais e iguais no valor de Cr\$10.000,00 cada, vencível a primeira no dia

FICHA

01

MATRÍCULA

5.123

MATRÍCULA

5.123

FICHA

01

VERSO

primeira no dia 1º de fevereiro de 1980 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e Cr\$50.000,00 numa só parcela, no dia 20 de dezembro de 1980; e finalmente Cr\$96.000,00 por intermédio de 8 prestações mensais, iguais e ininterruptas de Cr\$12.000,00 cada uma, a partir do dia 1º de fevereiro de 1981. O Escrevente habilitado Amelino.
O OFICIAL Amelino

R.3/5.123. Santos, 29 de outubro de 1.985. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de outubro de 1.985, das Notas do 1º Escrivão de Santos, no livro nº 896, às fls. 36, ALEXANDRE TOMBOLY JÚNIOR, técnico de manutenção, casado com MARIA CONCEIÇÃO TOMBOLY, retro qualificado, adquiriu aos proprietários AILTON ALVES DE OLIVEIRA e sua mulher RUTH FERRARI DE OLIVEIRA, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba-SP, retro qualificados, pelo preço de R\$ 464.000, o imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial,

Av.4/5.123. Santos, 11 de dezembro de 1.996. Por Carta de Adjudicação expedida pelo 2º Ofício Cível desta Comarca aos 13 de novembro de 1.996, assinado pelo Dr. Ramon Mateo Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando que ALEXANDRE TOMBOLY JUNIOR e MARIA CONCEIÇÃO TOMBOLY são casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 conforme prova xerocópia autenticada da Certidão de Casamento nº086, livro B-01, fls.087, expedida aos 03 de abril de 1.990 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais/do distrito de Aldeia, Comarca de Barueri-SP. O Oficial,

R.5/5.123. Santos, 11 de dezembro de 1.996. Por Carta de Adjudicação objeto da Av.4, se verifica que, por sentença de 16 de janeiro de 1.990, transitada em julgado, proferida nos autos da separação consensual de ALEXANDRE TOMBOLY JUNIOR e MARIA CONCEIÇÃO TOMBOLY, que continuou a usar o nome de casada, brasileira, do lar, CPF.141.758.948-53, domiciliada nesta cidade, foi adjudicada em favor da separanda, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$76.483,30 para efeitos fiscais. O Oficial,

Av.6/5.123. Santos, 06 de abril de 2.006. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, com força de escritura pública, (continua na ficha 002)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

5.123

FICHA

002

Santos, 06 de abril de 2006

na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 17 de março de 2.006, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária sob nº.44.020.042.005. O Oficial, João Alves Franco

Av.7/5.123. Santos, 06 de abril de 2.006. Por Instrumento Particular objeto da Av.6, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a conversão da Separação Consensual em Divorcio de MARIA CONCEIÇÃO TOMBOLY, homologado por sentença de 03 de junho de 1.991, proferida pelo Dr. José Ernesto de Barros Freire, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento nº.86, no livro B nº.001, às fls.087, expedida aos 24 de janeiro de 2.006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Comarca de Barueri-SP. O Oficial, João Alves Franco

R.8/5.123. Santos, 06 de abril de 2.006. Por Instrumento Particular objeto da Av.6, RODRIGO DE JESUS, comerciante, CPF.251.193.448-52 e sua mulher KARLA TORRES DOS SANTOS DE JESUS, do lar, CPF.220.440.998-70, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária MARIA CONCEIÇÃO TOMBOLY, aposentada, CPF.521.936.246-15, já qualificada, pelo preço de R\$.62.000,00, dos quais R\$.2.450,09, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, João Alves Franco

R.9/5.123. Santos, 06 de abril de 2.006. Por Instrumento Particular objeto da Av.6, RODRIGO DE JESUS e sua mulher KARLA TORRES DOS SANTOS DE JESUS, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.8.683,24, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.98,75, incluindo seguros, vencendo-se o primeiro no dia 17/04/2006, e os demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação,
(continuação no verso)

FICHA

002

MATRÍCULA

5.123

MATRICULA

5.123

FICHA

002

neles incluídos a Taxa Anual de Juros nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização Constante, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

Av.10/5.123. Santos, 14 de fevereiro de 2.020. Por Carta de Sentença, expedida nesta cidade, aos 18 de julho de 2.018, assinada digitalmente pelo Dr. Fernando Cesar do Nascimento, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, se verifica que, por sentença de 07 de maio de 2.015, transitada em julgado, extraída dos autos da ação de Divórcio Consensual - Dissolução, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a ~~divórcio consensual~~ de KARLA TORRES DOS SANTOS DE JESUS e RODRIGO DE JESUS, já qualificados, permanecendo o imóvel na proporção de 50% para cada um. O Oficial,

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização digitalizada
em www.registradores.org.br